

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2015**  
**SAMU**  
**Edital nº 09/2015**

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Alba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado à contratação de pessoal, segundo as vagas declaradas para os empregos públicos conforme abaixo mencionados.

### **I . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus Anexos, pelas eventuais retificações e sua execução caberá à **CKM Serviços Ltda.**, sendo de competência da **Prefeitura Municipal de Gravataí** os procedimentos legais de contratação dos candidatos aprovados.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da **Prefeitura Municipal de Gravataí**.

3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público estão distribuídas no quadro geral constante no Capítulo III deste Edital, sendo que poderão ser acrescentadas novas vagas, desde que, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do Processo Seletivo.

5. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

6. O regime jurídico para os empregos públicos oferecidos neste Edital é o celetista, conforme Lei Municipal nº 2514/2006 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### **II. DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÃO**

1. A íntegra de todos os editais deste Processo Seletivo Público será publicada nos endereços eletrônicos [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) e [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br), bem como anexada em todos os quadros de aviso da **Prefeitura Municipal de Gravataí**, sendo que os seus extratos serão publicados no Correio de Gravataí e Correio do Povo.

2. Todos os demais atos relativos a este Processo Seletivo Público terão seus informes publicados nos endereços eletrônicos [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) e [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br), bem como anexados no painel de publicações da **Prefeitura Municipal de Gravataí**.

3. A **CKM Serviços Ltda.** enviará e-mail informativo das principais publicações a todos os candidatos.

3.1 Este e-mail será apenas um informativo, sendo que a **CKM Serviços Ltda.** não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.

4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Público, através dos endereços eletrônicos



[www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) e [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br), também anexadas no painel de publicações da **Prefeitura Municipal de Gravataí**, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

5. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) no link **FALE CONOSCO** ou via **CHAT**.

5.1. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas.

### III. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS

1. Os empregos, quantidade de vagas, requisitos, carga horária e vencimentos básicos são os constantes constantes no quadro abaixo:

<b>Empregos:</b>	<b>Quantidade de vagas:</b>	<b>Requisitos:</b>	<b>Carga horária:</b>	<b>Vencimento Básico Março/2015:</b>
<b>001.</b> Enfermeiro de Urgência e Emergência	01	Diploma do Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no COREN/RS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de 02 (dois) anos completos em pelo menos uma das seguintes áreas: UTI, EMERGÊNCIA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA Certificados dos Cursos de ACLS e PHTLS*	40 horas semanais	R\$ 6.476,19
<b>002.</b> Médico de Urgência e Emergência	01	Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no CRM/RS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de 02 (dois) anos completos em pelo menos uma das seguintes áreas: UTI, EMERGÊNCIA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA Certificados dos Cursos de ACLS e PHTLS*	40 horas semanais	R\$ 11.320,48
<b>003.</b> Motorista da SAMU	06	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; Certificado que comprove a realização de Curso de Direção Defensiva; Atestado ou Declaração que comprove experiência de 01 (um) ano de experiência em Serviço Móvel de Urgência ou Corpo de Bombeiros; Certificado de Curso BLS (Basic Life Support) Suporte Básico de Vida, de, no mínimo, 20 horas; Certificado de Curso de APH Atendimento Pré-Hospitalar, de, no mínimo, 20 horas; Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência*	40 horas semanais	R\$ 1.516,45



<b>Empregos:</b>	<b>Quantidade de vagas:</b>	<b>Requisitos:</b>	<b>Carga horária:</b>	<b>Vencimento Básico Março/2015:</b>
<b>004.</b> Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência	01	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio Completo; Curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem; Registro no COREN/RS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de 02 (dois) anos completos em pelo menos uma das seguintes áreas: UTI, EMERGÊNCIA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA Certificado do Curso de BLS*	40 horas semanais	R\$ 3.535,50

\*A escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação.

2. Os requisitos estabelecidos para os empregos do SAMU estão dispostos na Lei Municipal nº 2514/2006 e, também, fundamentados na Portaria/MS/nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, Nota Técnica SES/RS nº 07, de 03 de novembro de 2013.

#### **IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

1. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Candidatos com deficiência (PCD) - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

1.1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

1. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste Processo Seletivo será de:

<b>VALOR</b>	<b>NÍVEL / ESCOLARIDADE</b>
<b>R\$ 80,00</b> (oitenta reais)	Nível Médio
<b>R\$ 130,00</b> (cento e trinta reais)	Nível Superior

2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4. A Pessoa com Deficiência (PCD) no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no Capítulo IX deste Edital.

5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. A data da prova objetiva será a constante do Anexo I deste Edital.

7. As provas deste Edital serão aplicadas em horário a ser divulgado em Edital de Convocação próprio.

8. O candidato deve inscrever-se para apenas um emprego público, pois as provas ocorrerão na mesma data e horário.

8.1. Caso o candidato realize inscrição para mais de um emprego público, o valor pago pela outra inscrição não será devolvido.

9. A Prefeitura Municipal de Gravataí e a **CKM Serviços** reservam-se o direito de alterarem data e horário da prova objetiva, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.

10. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos pedidos de alteração de emprego.

11. Não será aceita, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições, alteração do local de realização das provas ou quaisquer outras retificações fora do período estipulado para tanto.

12. As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Gravataí** e a **CKM Serviços** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou da seleção incorreta do código referente ao Emprego pretendido pelo candidato.

13. As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos pela Internet, não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**14. As inscrições serão realizadas via internet, a partir da 09h00min (nove) horas e perduram até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) dos dias determinados no cronograma constante do Anexo I deste Edital.**

15. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI), preencher a ficha eletrônica de Inscrição, confirmar os dados, salvar as informações, gerar comprovante e boleto.

16. Qualquer dificuldade deverá ser informada imediatamente através do link **FALE CONOSCO**, disponível 24 horas no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

17. A **CKM Serviços** e a **Prefeitura Municipal de Gravataí** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e de sua segunda via.

17.1 As hipóteses previstas no item anterior deste capítulo deverão ser informadas pelo candidato à **CKM Serviços**, de imediato, através do link **FALE CONOSCO** disponível no site

[www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI), para que a mesma corrija eventuais falhas de ordem técnica que sejam de sua responsabilidade.

**18.** Se no último dia de inscrições for detectada falha de ordem técnica de responsabilidade da **CKM Serviços**, a mesma procederá com a inclusão da inscrição dos candidatos prejudicados.

**19.** Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**1.** Poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, conforme Decreto Federal n.º 6.135, de 26/06/2007 e Lei Municipal n.º 3629, de 18 de março de 2015.

**2.** O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como demais informações atinentes, declarando que atende às condições estabelecidas no item 1 deste capítulo.

**2.1. O número de NIS só será aceito quando estiver no nome do candidato à vaga.**

2.2. Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado erroneamente;

2.3. Não serão aceitas alterações do número de NIS após a efetivação da inscrição.

2.4. Não serão aceitos números de NIS suspensos ou vencidos.

**3. HAVERÁ CONCESSÃO DE UMA ÚNICA ISENÇÃO DE TAXA POR CANDIDATO SOLICITANTE.**

3.1. Na constatação de duas ou mais solicitações de isenção, o deferimento dar-se-á para a última inscrição realizada (de número maior).

**4. A CKM Serviços** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não da isenção.

**5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público, além da aplicação das demais sanções legais.

**6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

**7.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

**8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido consultar o seu cadastro no site [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) e na hipótese de o mesmo constar como válido, se manifestar no período recursal comprovando suas alegações nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital.

**9.** Sob nenhuma hipótese será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS na base de dados do CadÚnico.

9.1. Os números NIS que restem não identificados não darão direito à isenção de taxa.

10. Para fins de informação aos candidatos, salienta-se que é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o número do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

11. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 05 (cinco) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

12.1. Acessar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário de isenção gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

13. A análise das informações pertinentes à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será realizada pela **CKM Serviços Ltda.**

14. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) em data definida no Anexo I deste Edital.

15. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto e efetuar o pagamento da taxa.

16. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acompanhar o status de sua inscrição através do site [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

17. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Edital de Convocação para as provas e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), com a data, horário e local de realização da prova.

## VII – DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível, para geração e impressão de segunda via, através do número de CPF, caso seja necessário, no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) até às 23h50min do último dia de pagamento previsto no Anexo I deste Edital.

2. De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Anexo I deste Edital.

3. Efetuado o pagamento do boleto bancário não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição.

4. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

5. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo Público somente após o recebimento, pela empresa **CKM Serviços**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.





7. Em caso de feriado na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

8. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição indeferida.

10. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência se necessário.

11. O pagamento do boleto será validado em até 10 (dez) dias, após o pagamento.

12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no Anexo I deste Edital.

13. A **CKM Serviços** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o Código de Barras do Boleto Bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

14. O candidato que não se manifestar em tempo hábil quanto ao indeferimento de sua inscrição por ausência de pagamento não poderá fazê-lo posteriormente.

## **VIII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:

- a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
- c) Pagamento do valor incorreto;
- d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- e) Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
- f) Alteração de requisitos dos empregos durante o Processo Seletivo Público;
- g) Suspensão ou não realização do Processo Seletivo Público.

1.1. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

2. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.

2.1. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

## **IX. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS**

1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas formadas, para as pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Municipal nº 2.502, de 27 de Maio de 1994.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004.

3. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações, aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das etapas deste processo.

4. As Pessoas com Deficiência deverão se inscrever da mesma forma especificada no Capítulo V deste Edital, identificando, no momento da inscrição, no local solicitado, **O TIPO DE DEFICIÊNCIA ESPECÍFICA E / OU AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS A SEREM ATENDIDAS DURANTE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

**5. TODOS OS CANDIDATOS QUE OPTEM POR CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSITEM DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS deverão ENVIAR requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência / condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias) no prazo estipulado para envio de documentação PCD, conforme Anexo I deste Edital.**

5.1. Para tanto o candidato deverá valer-se de uma das seguintes formas de envio:

5.1.1. **PREFERENCIALMENTE**, pela internet, protocolando a documentação digitalizada no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) em link específico.

5.1.1.1. O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para eventual conferência, sendo que a CKM Serviços não se responsabiliza por documentos copiados de forma ilegível para envio pela internet ou que sejam incompatíveis com os softwares da Microsoft.

5.1.2. Pelos **CORREIOS**, via **SEDEX** ou carta registrada, com endereçamento à CKM Serviços Ltda., Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, CEP: 06440-145 Barueri – SP, com os custos correspondentes às expensas do candidato.

5.1.3. Para a opção **CORREIOS**, a documentação deverá ser entregue em um envelope lacrado, identificado em sua face frontal com os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2015, Ref. CANDIDATO PCD E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO DIFERENCIADA – Laudo médico, Nome Completo e nº de inscrição.**

5.1.3.1. Só serão aceitos laudos com data de postagem coincidente com o prazo estipulado para término das inscrições, conforme Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial **NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, bem como não enviar o laudo médico nos conformes dos itens anteriores não terá condições diferenciadas atendidas no dia da prova, nem concorrerá na modalidade PCD.

6. As Pessoas com Deficiência serão submetidas, em sede de **contratação**, à perícia médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Gravataí, munidos de laudo médico, emitido num período de até 30 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do emprego, nos termos dos Decretos Federais nºs 3298/99 e 5.296/04.

7. Em caso de não apresentação de laudo ou apresentação de laudo que não contenha as informações solicitadas neste Edital, o candidato não poderá participar do Processo Seletivo Público na condição de PCD.

8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência e atender às especificidades do item 2 deste Capítulo, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de



classificação geral de todos os candidatos e em lista específica para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

**9.** O candidato PCD será eliminado do Processo Seletivo quando:

- a) prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, em qualquer etapa;
- b) for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação;
- c) não comprovar os requisitos solicitados para o emprego.

**10.** O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará figurando na lista de classificação geral do emprego.

**11.** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e/ou aposentadoria por invalidez.

## **X. DA CANDIDATA LACTANTE**

**1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira em até 5 (cinco) dias antes da data da prova, através do endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) no link **FALE CONOSCO**, informando nome e RG do acompanhante.

**2.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida posteriormente por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**3.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para CKM Serviços.

**4.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.

**5.** A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CKM Serviços que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.** O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.

**8.** No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.

**9.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

## **XI. DA PROVA OBJETIVA**

**1. O presente Processo Seletivo Público será composto por 1(uma) etapa de avaliação: Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória.**

2. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Processo Seletivo com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo III, deste Edital.

### 3. Quadros de provas

#### 3.1. Grade de Provas dos empregos de Nível Superior:

DISCIPLINAS	N° QUESTÕES	VALOR	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	1,00	20
LEGISLAÇÃO	20	1,00	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,00	60
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>		<b>100</b>

#### 3.2. Grade de Provas dos empregos de Nível Médio:

DISCIPLINAS	N° QUESTÕES	VALOR	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	18	2,0	36
LEGISLAÇÃO	10	1,0	10
MATEMÁTICA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22	2,0	44
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>100</b>

### 4. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA:

4.1. Obter nota total maior ou igual a 50,00 (cinquenta), os demais estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público.

4.2. Não zerar em nenhuma das disciplinas constantes no quadro de provas.

5. As provas deste Processo Seletivo Público serão aplicadas no Município de Gravataí/RS, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local.

6. Em caso de alteração de data, horário ou local a **CKM Serviços** publicará com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência as informações pelos meios informados no Capítulo II.

7. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

8. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada em dia e horário definidos em Edital de Convocação com publicação apartada.

9. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas, não sendo conferido, em nenhuma hipótese, tempo suplementar.

10. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência (PCD).

11. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

**13.** É responsabilidade do candidato a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões após recebê-los do aplicador, devendo verificar a exatidão do seu nome completo, documento de identidade e opção de emprego antes da assinatura, não podendo alegar desconhecimento de eventuais erros posteriormente.

**14.** As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**15.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas.

15.1. As provas serão disponibilizadas para consulta no site [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) no período aberto a recursos contra o gabarito da Prova Objetiva.

**16.** Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta ou rasuras.

**17.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como, a que contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**18.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, poderá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que fará a anotação em formulário próprio de ocorrência, para posterior análise, o que não substituirá a apresentação de eventual recurso no período oportuno.

## **XII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA**

**1.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

**2.** Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo 3 (três) candidatos para o encerramento da aplicação, que somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

**3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.

**4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CKM Serviços reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**5.** O ingresso do candidato ao local das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços, que será informado no C.D.I (Comprovante Definitivo de Inscrição) e divulgado na internet pelo endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

**6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e, preferencialmente, do C.D.I (Comprovante Definitivo de Inscrição).

**7.** No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

**8.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

b) Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.

d) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

e) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.

**9.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.

**10.** Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.

**11. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações durante a aplicação da prova objetiva:**

a) Tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo, por qualquer meio;

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) Fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

e) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela CKM SERVIÇOS ou pelo aplicador;

f) Deixar de entregar o caderno de Questões e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.

g) Fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova de: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

h) Usar óculos escuros e acessórios de chapalaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

**12. Sobre equipamentos eletrônicos:**

12.1. Os candidatos que portarem algum dos objetos eletrônicos já supramencionados neste capítulo deverão mantê-los desligados, com a bateria retirada do aparelho e disposto sobre a mesa de forma visível ao aplicador ou fiscal da sala.

12.1.1. O candidato que se recusar a seguir este procedimento será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Público.

12.2. Na hipótese do telefone celular tocar ou de qualquer aparelho eletrônico ser identificado ligado, mesmo que colocado sobre a mesa, o candidato deverá deixar a sala e terá sua prova anulada.

12.2.1. O aplicador deverá preencher a ata e solicitar a assinatura de duas testemunhas anulando a prova do candidato.

### **XIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**1.** A classificação final deste Processo Seletivo Público será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.

2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem exclusiva dos candidatos na modalidade PCD.

3. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, com adoção, sucessivamente, dos seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

5. Todas as publicações dar-se-ão com o número de inscrição e o nome completo dos candidatos.

6. Não serão publicadas as notas por disciplina, nem as notas dos candidatos habilitados.

6.1. Nestas situações, os candidatos poderão acessar o seu Boletim individual com as notas obtidas na prova objetiva por disciplina no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/GRAVATAI), com o seu CPF.

#### **XIV. DOS RECURSOS**

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) com preenchimento e envio *on-line*.

2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos, das 09h do primeiro dia recursal às 18h do último dia recursal, conforme Anexo I deste Edital.

3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

a) Nome do candidato(a);

b) Número de inscrição;

c) Número do documento de identidade;

d) Emprego para o qual se inscreveu;

e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.

6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI).

7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

8. A Comissão Examinadora da CKM Serviços Ltda. é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XV. DA CONTRATAÇÃO

1. Concluído este Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do processo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

2. Para contratação o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos neste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de registro em órgão de CLASSE, quando se tratar de profissão regulamentada;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, motivo e junto a qual regime de previdência social;
- i) Alvará de Folha Corrida.

3. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no item 2 deste capítulo, bem como as comprovações de requisitos para o emprego.

4. Por ocasião da contratação, a chamada dos candidatos será feita por edital, publicado no painel de publicações do Município de Gravataí e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato.

5. Será tornada sem efeito a contratação se os prazos não forem atendidos, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato pela ordem de classificação.

6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer, observada, sempre a ordem da classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

7. Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2 deste Capítulo, já que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados e, ainda, deverão, em complementação, exibir:

7.1. Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego público, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, verificada através de exame clínico admissional, ocasião esta em que o candidato deverá apresentar os seguintes exames atualizados para a contratação no emprego público ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, para os seguintes cargos:

a) **Médico de Urgência e Emergência, Enfermeiro de Urgência e Emergência e Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência:** Glicemia de jejum, Hemograma com contagem de plaquetas,



Anti HIV I e II, anti-HCV, VDRL, Anti-HBS ou comprovante de vacinação contra Hepatite B, Comprovante de vacinação contra Tétano, Raio-X de coluna lombro-sacra antero-posterior.

b) **Motorista da SAMU:** Glicemia de jejum, Hemograma com contagem de plaquetas, Alanina Aminotransferase (ALT), Aspartato Aminotransferase (AST), Fosfatase Alcalina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Eletroencefalograma, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma, Raio-X de coluna lombro-sacra antero-posterior, Acuidade Visual e Audiometria Tonal.

7.2. Os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais, devem apresentar, também, além dos exames supramencionados neste capítulo, o seguinte exame: ECG e Avaliação Médica Cardiológica.

7.3. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PCD) apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, o Laudo Médico recente (com validade máxima de 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação) informando, de forma discriminada o estado atual e diagnóstico clínico da sua deficiência com CID.

7.4. O candidato PCD, se convocado para ingresso para o emprego público em processo seletivo, será submetido à avaliação clínico ocupacional a ser realizada por Junta Médica, composta por 3 (três) servidores do Município de Gravataí, estando presente, preferencialmente e, no mínimo, 1 (um) profissional médico da Especialidade referente à moléstia do candidato, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade com o exercício das atribuições.

7.5. Se necessário, a Junta Médica poderá solicitar quaisquer documentos a fim de conclusão do parecer final.

7.6. As avaliações médicas deverão vir acompanhadas de laudos.

7.7. Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico durante a avaliação admissional.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados deste Edital, em editais complementares e avisos a serem publicados.

2. Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo até a data da homologação poderão ser obtidas através da CKM Serviços e após a homologação na Prefeitura Municipal de Gravataí.

3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada nos meios de comunicação constantes no Capítulo II deste Edital.

4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos às notas obtidas pelos candidatos neste Processo Seletivo Público, valendo para quaisquer finalidades atinentes as respectivas publicações oficiais.

6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a CKM Serviços não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Processos Seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

6.1. As publicações de provas e apostilas disponíveis na rede pública de internet não são autorizadas pela CKM Serviços e não são de sua responsabilidade o conteúdo divulgado.

7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.

8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, manter seu endereço atualizado junto a Prefeitura Municipal de Gravataí - Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

10. A Prefeitura Municipal de Gravataí e a CKM Serviços eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Público, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VIII.

11. Após o término do Processo Seletivo Público, a CKM Serviços encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Gravataí, para arquivamento.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Gravataí e pela CKM Serviços.

13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I – CRONOGRAMA**

**Anexo II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra nos sites [www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI](http://www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI) e [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br).

**Gravataí, 30 de março de 2015**

**Marco Alba  
Prefeito Municipal**



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/03/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	31/03 a 29/04/2015
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	31/03 a 04/04/2015
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PCD	31/03 a 29/04/2015
RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	14/04/2015
PRAZO DE RECURSOS – ISENÇÃO DE TAXA	15, 16 e 17/04/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – ISENÇÃO DE TAXA	22/04/2015
PERÍODO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO – ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDA	14/04 a 29/04/2015
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	30/04/2015
PERÍODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO	31/03 a 29/04/2015
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA MODALIDADE PCD	19/05/2015
RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS	
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES / MODALIDADE PCD / CONDIÇÃO DIFERENCIADA	20, 21 e 22/05/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES	26/05/2015
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA – CONVOCAÇÃO	05/06/2015
<b>PROVA</b>	21/06/2015
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR / PROVAS	24/06/2015
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	25, 26 e 29/06/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + RESULTADO PRELIMINAR	14/07/2015
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	15, 16 e 17/07/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	27/07/2015
RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO	04/08/2015

\*ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>Empregos:</b>	<b>Atribuições:</b>
1) Enfermeiro de Urgência e Emergência	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
2) Médico de Urgência e Emergência	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
3) Motorista da SAMU	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
4) Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.



**ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA (SAMU)**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de Texto: capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações; Estilística: Figuras de linguagem; Morfologia: Classes das palavras: Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; Ortografia: Dificuldades Ortográficas; Emprego do “s ,z, g, j, ss, ç, x, ch”; Pontuação; Acentuação gráfica; Regras de acentuação; Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-oração-período; Orações: coordenadas e subordinadas. Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos.

**Matemática:** Raciocínio Lógico: Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: Raciocínio verbal; Raciocínio matemático: Conjuntos numéricos racionais e reais, operações e propriedades; Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números de grandezas proporcionais; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples; Porcentagem.

**Legislação Municipal:** Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

**Referências Bibliográficas:**

- GRAVATAÍ. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- Disponível em: [www.leisnaweb.com](http://www.leisnaweb.com) ou [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

**Conteúdos Específicos** - Postura Profissional: Princípios fundamentais para o bom atendimento; Relações humanas no trabalho; Postura profissional e apresentação pessoal; Ética profissional. ; Direção defensiva: Normas de Conduta. ; Primeiros Socorros: Direção defensiva. Primeiros Socorros: Conceitos, as fases dos primeiros socorros, Aspectos legais do socorro ; Mecânica/Elétrica: Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Noções de mecânica básica. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.**

- Disponível em:  
[http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/MIO\\_LO\\_-\\_Turismo\\_e\\_Acessibilidade\\_Manual\\_de\\_Orientaxes.pdf](http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/MIO_LO_-_Turismo_e_Acessibilidade_Manual_de_Orientaxes.pdf)
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de Texto: capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações ; Estilística: Figuras de linguagem. ; Morfologia: Classes das palavras: Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; Ortografia: Dificuldades ortográficas; Emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Pontuação; Acentuação gráfica; Regras de acentuação; Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos. ; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Orações: coordenadas e subordinadas. Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos.

**Matemática:** Raciocínio Lógico: Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: Raciocínio verbal; Raciocínio matemático: Conjuntos numéricos racionais e reais, operações e propriedades; Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números de grandezas proporcionais; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples; Porcentagem.

**Legislação Municipal:** Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

### **Referências Bibliográficas:**

- GRAVATAÍ. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- Disponível em: [www.leisnaweb.com](http://www.leisnaweb.com) ou [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

**Conteúdos Específicos** - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Atendimento de emergência; parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas; Noções gerais; Sinais vitais; Posições para exames; Assistência de enfermagem ao exame físico; Técnica de coleta de espécime para exames complementares; Urina tipo I EAS rotina e uranálise; Fezes; Escarro; Sangue; Lavado gástrico; Preparo da unidade do paciente; Atendimento das necessidades básicas do paciente; Medidas para o conforto do paciente; Mobilização; Movimentação e transporte do paciente acamado; Higiene corporal; Controle hídrico do paciente; Administração de medicamentos; Procedimentos de enfermagem; Esterilização de materiais e higiene e limpeza em estabelecimento de assistência à saúde. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias; Cateterismo vesical; Lavagem intestinal (enteroclise); Lavagem gástrica; Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas; Feridas; Classificação das feridas; Tipos de cicatrização; Fatores que afetam a cicatrização normal; Curativo; Retirada de pontos; Bandagem. Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto.

### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
- SHEEHY, Susan, Enfermagem de Urgência - Da Teoria à Prática, 6ª edição - 2011



- BRASIL. **Portaria Federal nº 453**, De 1 De Junho De 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- BRASIL. **PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.**
- Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/saude\\_para-voce](http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/saude_para-voce)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Entendendo o Sus.**
- Disponível em:  
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>
- BRASIL. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios.** Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- Disponível em:  
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

#### **3.1. Conteúdos Comuns**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de Textos: Capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações; Composição: Composição criadora, dissertação, narração, descrição; Estilística: Figuras de linguagem; Fonética: Fonemas, Contagem dos fonemas, Encontros dos fonemas: ditongo, tritongo e hiato, Encontros consonantais, Dígrafos, Divisão de sílaba; Morfologia: Classes das palavras; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivo: número e grau; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; Ortografia: Dificuldades ortográficas; Emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Pontuação; Acentuação gráfica; Regras de acentuação; Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-oração-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos.

**Legislação Municipal:** Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

#### **Referências Bibliográficas:**

- GRAVATAÍ. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- Disponível em: [www.leisnaweb.com](http://www.leisnaweb.com) ou [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

#### **3.2. Conteúdos Específicos**

**3.2.1. Enfermeiro de Urgência e Emergência** – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Atendimento de emergência; Parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas; Noções gerais; Sinais vitais; Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos; Cuidados com as eliminações; Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem; Código de Ética da Enfermagem; Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem; Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e,



Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis; Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica–Cirúrgica; Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial; Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização; Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização; Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material; Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância; Enfermagem: Noções gerais; Administração de medicamentos; Fisiologia; Hipertensão arterial; Gravidez; Assistência pré-natal; Doenças sexualmente transmissíveis; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; A criança e algumas necessidades; Manutenção das condições vitais; 1 Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva; Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF); Doenças infecciosas e parasitárias; Vacinas; Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário; Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência; Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas; Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas; Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização;; Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária; Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto; Atenção primária em saúde; Campanhas de prevenção de doenças; Programa Nacional de Imunização.

#### **Referências Bibliográficas:**

- SHEEHY, Susan, Enfermagem de Urgência - Da Teoria à Prática, 6ª edição - 2011
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
- PRADO, F. Cintra. **Atualização Terapêutica**. 22ª edição – 2006.
- DUNCAN, Bruce - **Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária** – 6ª edição – 2006.
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

**3.2.2. Médico de Urgência e Emergência:** Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar, Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque, Imobilizações e cuidados no local do acidente, Atendimento inicial ao paciente traumatizado, Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; Insuficiência respiratória aguda; Hemorragias digestivas Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; Anafilaxia e reações alérgicas agudas; Controle agudo da dor; Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos; Principais problemas médicos relacionados aos idosos; Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer; Prevenção do câncer; Exame periódico de saúde; Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação; Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; Insuficiência cardíaca; Cardiomiopatias; Doença arterial coronária; Arritmias; Doenças do miocárdio e pericárdio; Hipertensão arterial sistêmica; Doenças vasculares periféricas; Diagnóstico diferencial de dor torácica; Alterações eletrocardiográficas; Doenças valvar e da aorta; Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; Distúrbios eletrolíticos e de fluidos; Doenças glomerular, vascular renal; Insuficiência renal aguda e crônica; Desordens não glomerulares; Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; Doenças do esôfago, do estômago e duodeno; Doença inflamatória intestinal; Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas; Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado; Icterícia; Hepatite aguda e crônica; Insuficiência hepática; Cirrose e suas complicações; Doenças da vesícula biliar e trato biliar; Neoplasias do fígado; Doenças infiltrativas e vascular; Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); Avaliação e tratamento das anemias; Avaliação da leucocitose e leucopenia; Doenças do metabolismo: obesidade; Anorexia nervosa e bulimia; Desordens do metabolismo dos lípidos; Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide; Diabetes mellito; Hipoglicemia e insuficiência adrenal; Doenças

musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; Artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; Espondiloartropatias; Síndrome do anticorpo-fosfolípide; Esclerose sistêmica; Osteoartrites; Gota e distúrbios do tecido mole não articular; Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose; Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio; Doenças infecciosas; Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; Distúrbios da consciência; Demência e distúrbios de memória; Doenças cerebrovasculares; Cefaléias; Avaliação das síncopes; Miastenia gravis; Doença de Parkinson; Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; Distúrbios ansiosos e depressão.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
- BRASIL. **Portaria nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- BRASIL. **PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.**
- Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/saude\\_para-voce](http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/saude_para-voce)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Entendendo o Sus.**
- Disponível em:  
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>
- BRASIL. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios.** Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- Disponível em:  
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>
- PRADO, F. Cintra. **Atualização Terapêutica.** 22ª edição – 2006.
- DUNCAN, Bruce. **Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária** – 6ª edição – 2006.
- KOROLKOVAS, Andrejus. **Dicionário Terapêutico: Guanabara** – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.